



Assessoria Especial de
Controle Interno

1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MMFDH 2019-2022

Instituído em conformidade às diretrizes do Decreto nº 9.203, de 22 novembro de 2017 e da Portaria CGU nº 57, de 4 janeiro de 2019, o Programa de Integridade do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (PROMOVE) é uma ferramenta de governança, que alinhado ao Planejamento Estratégico do Ministério, têm o objetivo de promover medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção, nepotismo, conflito de interesses, irregularidades e desvios de conduta, bem como fomentar a disseminação da cultura de integridade.

A promoção da integridade foi sustentada e priorizada durante os anos de 2019 a 2022 como um dos princípios de governança que apoiam o objetivo principal do MMFDH de servir ao interesse público no tratamento de Direitos Humanos. Trata-se do ponto de partida para se cristalizar a cultura organizacional pautada pela ética e pela integridade.

A primeira edição do Plano de Integridade do PROMOVE ocorreu em 2019 e a segunda em 2021. A implementação do programa tem sido alicerçada sobre 5 pilares: Instituição do ambiente de gestão do programa; Estabelecimento de políticas, procedimentos e padrões; Gestão de riscos de integridade; Comunicação e treinamento; e Monitoramento e avaliação do Programa e adoção de medidas corretivas.

2. INSTITUIÇÃO DO AMBIENTE DE GESTÃO DO PROGRAMA

A Portaria GM/MMFDH nº 383, de 3 de abril de 2019, instituiu o Comitê Técnico de Integridade do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para atuar como Unidade de Gestão de Integridade (UGI), em atendimento ao determinado pela Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União (CGU), com a responsabilidade de coordenar a elaboração, a implementação e monitoramento do Programa de Integridade (PROMOVE). Com a publicação do atual regimento interno do MMFDH, por meio da Portaria GM/MMFDH nº 3.136, de 26 de dezembro de 2019, as atividades da UGI passaram a ser realizadas pela Assessoria Especial de Controle Interno (AECI).

O passo seguinte, em junho de 2019, foi





DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos aos colaboradores do MMFDH e à sociedade a atualização do Plano de Integridade do MMFDH.

Corrupção, fraudes e desvio de conduta ética não podem ser tolerados neste Ministério, por duas razões: primeiro porque ferem os princípios básicos republicanos de honra e de moralidade; resulta também na quebra da confiança que a população deposita nas instituições públicas e no Governo. A segunda razão respeita diretamente com o objetivo finalístico deste Ministério: prevenir e combater a corrupção é também uma forma de promover os direitos humanos. De fato, a corrupção tira recursos dos mais necessitados, aumentando a desigualdade social. Quando recursos para programas que visam combater injustiças sociais são desviados, os direitos humanos são fragilizados. Não seria exagerado, portanto, afirmar que crime de corrupção é também um ilícito contra os direitos humanos. Não podemos e nem devemos conviver com isso.

Com o objetivo de fortalecer os mecanismos de prevenção de corrupção, fraude ou desvio de conduta neste Ministério, demos início a uma série de medidas para a elaboração e a implementação do Programa de Integridade do MMFDH.

A Assessoria Especial de Controle Interno é a unidade responsável pelo Programa de Integridade deste Ministério, baseado com o acrônimo PROMOVE – Promoção de Valores Éticos. Nesse sentido, a AEI elaborou a atualização deste plano de integridade, contemplando as principais atividades, estruturas e normativas para fortalecer a capacidade do Ministério de prevenir, detectar, responder e punir eventuais atos de corrupção, fraudes ou conflitos de interesses.

Declaramos, de forma inequívoca, o nosso apoio à Assessoria Especial de Controle Interno e ao Programa de Integridade. Esse apoio será demonstrado não só por palavras, mas também pela adoção de todas as medidas necessárias e cabíveis para fortalecer a integridade do Ministério, seja na parte preventiva, investigativa ou punitiva. Corrupção, fraudes e desvios éticos não serão admitidos. Nossos servidores devem buscar alcançar as metas operacionais em conformidade com os parâmetros legais e éticos.

Concluímos todos os servidores do MMFDH a participarem e apoiarem efetivamente o programa de integridade. É preciso o envolvimento de todos para o sucesso do Programa. Temos a confiança de que, juntos, ajudaremos a consolidar uma cultura organizacional em que não haja espaço para a corrupção, as fraudes e os desvios morais.


Daniello Alves
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos


Tatiana Barbosa de Albuquerque
Secretária Executiva do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

realização de evento com a participação da Ministra de Estado do MMFDH, do Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), dos Secretários e da alta administração do MMFDH, dos membros do Comitê Técnico de Integridade e de servidores do MMFDH para apresentação do Plano de Integridade, no qual foi aposta a declaração da Alta Administração e descritos todos os pilares que sustentam o PROMOVE. O documento também foi disponibilizado na intranet – DH NET - e na página do Ministério na internet.

Em janeiro de 2021 foi atualizada e publicada a 2ª Edição do Plano de Integridade do MMFDH, com vistas a promover um equilíbrio entre os mecanismos de reforço da integridade institucional (por meio de regras, incentivos e controles internos baseados em riscos) e as ações de valorização da integridade individual dos colaboradores, para que o MMFDH persiga

legitimamente seus objetivos e compromissos.

A nova versão do Plano de Integridade introduziu novas declarações da Alta Administração, demonstrando o pleno apoio ao Programa de Integridade e à Unidade de Gestão da Integridade (UGI/ AEI), firmada pela Ministra de Estado e pela Secretária-Executiva, seguido de mensagem do responsável pela Unidade de Gestão da Integridade da Pasta.

A nova versão do Plano de Integridade, em 2021, trouxe mudanças importantes na parte de acessibilidade, tais como como textos alternativos para imagens; letras sem serifa e arquivos digitalizados e em tecnologia OCR, facilitando buscas. Dessa forma, o Plano de Integridade do MMFDH é um dos poucos, senão o único, com essas características de acessibilidade.

Importante destacar que, com a nova estrutura do MMFDH, aprovada pelo Decreto 10.833/2021, o Ministério fortaleceu com mais uma Função Comissionada do Executivo (FCE) a Assessoria Especial de Controle Interno.

3. GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE E ESTABELECIMENTO DE POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E PADRÕES

Um das primeiras ações da AEI em 2019 foi implementar a gestão de riscos de integridade, um dos principais pilares do PROMOVE, que compreendeu as seguintes fases: definição dos processos; oficina de apresentação da metodologia para servidores responsáveis pelos

processos selecionados (proprietários dos riscos); e oficina para elaboração da matriz de riscos. Nessa etapa, foram selecionados os seguintes processos: aquisições de bens e serviços (planejamento, licitação e contratação); gestão do patrimonial; gestão de transporte; engenharia (reformas); e gestão de pessoas. Esses processos foram selecionados por serem, inerentemente, atividades com maiores riscos de integridade em razão de suas especificidades.

Após todo o trabalho de identificação, análise, avaliação e definição de medidas para tratamento dos riscos, foram implementadas as primeiras ações mitigadoras que se somavam aos procedimentos já instituídos por normativos gerais, sendo elas:

1. Institucionalização de procedimentos internos para verificação de situações de nepotismo por meio da Portaria GM/MMFDH nº 569, de 24 de maio de 2019, que definiu o fluxo adotado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas previamente às nomeações e designações para cargos e funções de confiança, bem como à contratação de estagiários. Definiu-se, também, o fluxo adotado pela Coordenação-Geral de Logística nos procedimentos de contratação direta, sem licitação, exigindo-se declaração de que o(s) administrador(es) ou sócio(s) com poder de direção possuem ou não vínculo familiar com detentor de cargo ou função que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do Ministério;
2. Implementação de sistema eletrônico denominado Banco de Talentos, que possibilita o registro, estabelece procedimentos de controle de critérios e a análise de perfil profissional para postulantes a ocupação de cargos em comissão DAS e funções FCPE, instituído pela Portaria GM/MMFDH nº 2.071, de 21 de agosto de 2019;
3. Implementação de controle de pagamentos de verbas remuneratórias de forma a evitar excesso ao teto constitucional;
4. Implementação de controle para solicitação de recursos junto ao Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil do Poder Executivo – SIPEC a título de reembolso de requisições e cessões;
5. Implementação de controle de pagamento de ajuda de custo para servidores com deslocamento para Brasília;
6. Realização de força tarefa para cobrança de garantias contratuais de todos os contratos vigentes no ano de 2019;
7. Adesão do Ministério à plataforma TáxiGov como controle visando a redução de despesas no uso de transporte privados por servidores, vez que as chefias ficam responsáveis pelos atestes das corridas de seus subordinados;
8. Designação de equipe com atividade exclusiva para acompanhamento dos processos de pagamentos de notas fiscais e faturas, enviadas pelos fiscais de contratos, como forma controle e redundância na análise, com intuito de mitigar a ocorrência de erros ou falhas no processamento dos pagamentos, fase de extrema importância do processo de contratação, o que minimiza a possibilidade de se causar danos ao erário e gera maior eficiência na gestão dos gastos públicos;

9. Criação da Coordenação de Procedimentos Licitatórios - CPL, na estrutura do Ministério, instituída pela Portaria GM/MMFDH nº 3.136, de 26 de dezembro de 2019, visando segregações de funções e eficiência na condução dos processos de compras; e
10. Criação e operacionalização da Divisão de Penalidades - DIPEN, na estrutura do Ministério instituída pela Portaria GM/MMFDH nº 3.136, de 26 de dezembro de 2019, sendo instaurados todos os processos para aplicação de penalidades cabíveis nos contratos vigentes.

A partir do final de 2021, a AEI deu início às tratativas junto à Subsecretaria de Orçamento e Administração para revisão da análise de riscos realizadas em 2019. A análise permitiu a identificação de riscos na realização de parcerias e nas prestações de contas, o que gerou a adoção de procedimentos específicos.

Em 2022, em parceria com SOAD/SE, foi concluída a atualização dos riscos de integridade, para os quais foram estabelecidas medidas de mitigação pelas Coordenações-gerais de Gestão de Pessoas e de Logística (CGGP e CGL, respectivamente). Mais de trinta riscos foram compilados, sendo que a grande maioria recebeu um tratamento de forma a reduzir seu impacto e probabilidade de ocorrência no Ministério.

Tabela 1 – Riscos de integridade tratados no âmbito do MMFDH

Tipos de risco	Riscos tratados
Riscos na gestão de pessoas	5
Riscos gerais de logística	13
Riscos envolvendo transportes	1
Riscos envolvendo o patrimônio	1
Riscos envolvendo engenharia	1
Riscos envolvendo licitações	11
Total de riscos tratados	35

Uma importante política de integridade foi a definição da implementação do programa como uma das metas institucionais globais e intermediárias da pasta, instituídas pela Portaria GM/MMFDH nº 1.847, de 9 de agosto de 2019, para pautar o 3º Ciclo de Avaliação de Desempenho para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais dos Analistas Técnicos de Políticas Sociais (ATPS). Ficou definida como meta as seguintes ações: Programa Divulgado, Plano de Comunicação Implementado, Plano de Capacitação realizado, Planos de tratamento de riscos implementados pelas unidades CGL e CGGP.

Além disso, em 16 de dezembro de 2019, foi publicada a Portaria MMFDH nº 3.074 (Portaria MMFDH nº 148/2020), que determinou que em toda espécie de acordos, contratos e convênios pactuados pelo Ministério com pessoas jurídicas de direito privado deverão constar mecanismos contratuais que estabeleçam boas práticas para combate a corrupção, fraudes e outras ações correlatas, nocivas ao interesse público. Para tanto, criaram-se, na forma de anexos, a Cláusula Declaratória e Compromissória Anticorrupção e o Termo de Integridade e Ética.

Em 2021 merece destaque a publicação da Instrução Normativa nº 1, fruto de trabalho conjunto

da AECI, Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos e a Corregedoria. O normativo estabelece procedimentos a serem observados no recebimento, no tratamento e na tramitação de denúncias, bem como dispõe sobre procedimentos de Instrução Preliminar de Ouvidoria no âmbito deste Ministério.

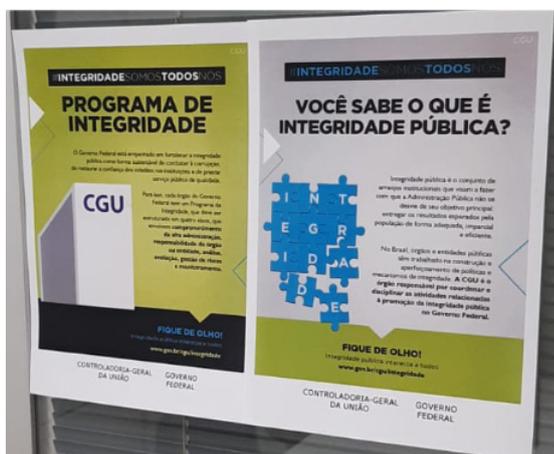
Foi realizado também aperfeiçoamento das normas relativas à Ética Pública, a partir de esforços que resultaram na edição da Portaria MMFDH nº 1.978, de 2021. A mencionada portaria reestruturou a Comissão de Ética Pública Setorial no âmbito do MMFDH, suprimindo imensas lacunas existentes no ato anterior, expedido pelo então MDH, ora revogado. A norma também dispõe sobre o funcionamento da Comissão de Ética. Ato contínuo, foram designados os integrantes da Comissão, desta feita por meio da Portaria MMFDH nº 2.002, de 2021.

4.COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Após a publicação da primeira edição do PROMOVE em 2019, foram feitas palestras e capacitações de servidores e terceirizados nos temas: “Ética Pública”; “Uso de mídias sociais”; “Fraudes em licitações, como prevenir e detectar”; e “Conflito de Interesses”. Ainda, foi criado, em parceria com a Assessoria de Comunicação – ASCOM, o plano de comunicação com as seguintes estratégias para divulgação de matérias, vídeos, notícias do Programa de Integridade: disponibilização de informações sobre o programa de integridade PROMOVE, Nepotismo, Conflito de Interesses e Canais de Denúncia na intranet do MMFDH; envio de conteúdos sobre integridade para os e-mails funcionais; e publicação de vídeos institucionais abordando assuntos de integridade.

Ainda na comunicação do programa, foi disponibilizada na intranet um vídeo da Ministra comunicando aos servidores do MMFDH da importância do PROMOVE, reafirmando o compromisso da alta administração e lembrando dos canais de recebimento de denúncias e do compromisso do Ministério de não retaliar o denunciante de boa-fé.

Em agosto de 2020, a AECI promoveu no Ministério a ampla divulgação do Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal. O documento foi divulgado pela Portaria Nº 15.543, de 2 de julho de 2020 do Ministério da Economia e “reforça diretrizes e orientações baseadas em valores e princípios que são inerentes à administração pública, com destaque para a observância da transparência, da integridade e do respeito mútuo”, conforme destaca a sua Nota à Primeira Edição.



Ainda em termos de divulgação, a AECI também promoveu intensa divulgação das ações de integridade em tempos de Covid-19. Em documento produzido pela Unidade de Gestão e Integridade, foram apresentadas ações de integridade que deveriam ser observadas durante o período que durar a pandemia. Com sete páginas, as recomendações trataram sobre liderança, instrução processual, integridade nas contratações, transparência,

monitoramento para controle e denúncia de irregularidades. As orientações foram baseadas em legislações do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e de leis que tratam do enfrentamento da pandemia, da transparência e do conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo federal.

No documento, a Unidade de Gestão e Integridade reforçou a necessidade de instruir processos com todas as documentações necessárias, mantendo a clareza e a transparência dos procedimentos. Em relação a contratos, alertou para a importância de observar legislações específicas e apresentar justificativas quando for necessário recorrer a situações especiais previstas apenas para o tempo de pandemia. A transparência foi outro ponto reforçado. Contratos, orçamentos destinados ao enfrentamento da pandemia e agendas com compromissos ainda que por videoconferências devem ser atualizados frequentemente. Em caso de irregularidade, deve-se denunciar. A Plataforma Fala.BR abriu um formulário específico para recebimento de manifestações ou denúncias relacionadas à Covid-19, podendo ser feita de forma anônima e por qualquer pessoa.

Ainda no mesmo ano de 2020, a AECI aderiu à Campanha Integridade Somos Todos Nós, promovida pela Controladoria Geral da União (CGU) e que busca promover a cultura da integridade em todos os órgãos da administração pública federal. A primeira medida de divulgação foi a campanha “O que é integridade pública?”, que foi disseminada para todo o MMFDH.

A AECI ainda iniciou a série de *Quizzes* de Integridade, uma ação inovadora que foi considerada com boa prática pela Controladoria-Geral da União. O 1º Quiz com 12 perguntas, sobre o tema Integridade, teve o objetivo de verificar o grau de instrução dos servidores, colaboradores e estagiários quanto ao tema “programa de Integridade do MMFDH”, e contou com 229 participantes. A divulgação foi feita por meio de *pop-up* nos computadores, e-mails, sendo também realizado um trabalho de comunicação direta junto aos chefes de gabinetes de todas as secretarias e assessorias deste Ministério visando estimular uma maior adesão dos participantes.

Em 2021, a AECI deu continuidade à iniciativa exitosa dos “Quizzes de Integridade”, iniciada em 2020, com a realização dos 2º e 3º Quizzes, desta vez com os temas “Assédio moral e assédio sexual” e “Conflito de Interesses”, respectivamente. Em evento ocorrido no dia 24 de março de 2021, a Ministra procedeu à entrega de carta de elogio, a 28 servidores, colaboradores ou estagiários que obtiveram notas (médias) iguais ou superiores a nove, na soma de dois *quizzes* sobre integridade aplicados em outubro e dezembro de 2020, em um evento semipresencial, com transmissão simultânea para todos do Ministério.



Entre dos dias 26 de julho a 12 de agosto de 2022, foi aplicado o questionário do 4º Quiz

de Integridade, sobre o tema “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais no Período Eleitoral”. Ele teve como objetivo verificar o grau de instrução dos servidores, colaboradores e estagiários quanto ao assunto. O questionário foi composto por 10 perguntas e obtivemos a participação de 163 colaboradores, dos quais 73 servidores, 85 terceirizados e 5 estagiários.

A AECl também protagonizou adesão efetiva ao Programa de Integridade instituído pela Controladoria-Geral da União, denominado “Integridade Somos Todos Nós”, com recebimento, impressão e afixação, em todas as Unidades do Ministério, de cartazes disponibilizados por aquele Órgão Central de Controle Interno com temas relevantes relacionados a Ética Pública, Integridade e Combate a Corrupção, renovado periodicamente, de acordo com avanços no referido programa, no âmbito da CGU.

Entre os meses de maio e junho de 2022, a AECl realizou palestras em cada uma das Secretarias Nacionais do MMFDH apresentando o Plano de Integridade (PROMOVE) e tirando dúvidas sobre conflito de interesses, conduta ética e valorizando boas práticas. Os eventos serviram também para coleta de sugestões em cada setor, sendo as ideias colhidas imediatamente implementadas. Com nove palestras proferidas, foram envolvidos um total de 350 colaboradores.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA E ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS

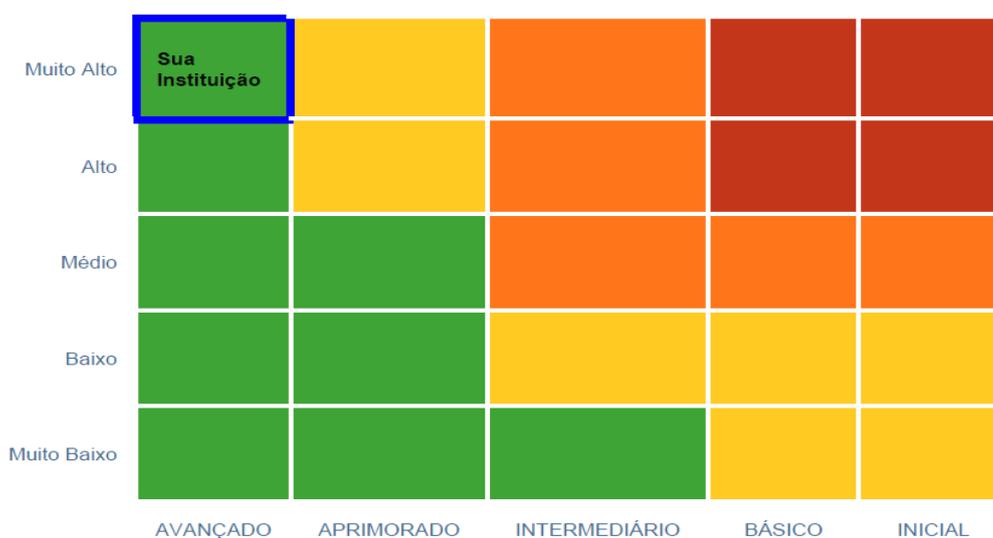
A Controladoria-Geral da União, em parceria com a AECl, realizou Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública no período de 23 de junho a 31 de agosto de 2021, de participação não obrigatória, por servidores públicos federais. Os resultados divulgados apontaram a participação espontânea de 128 servidores do MMFDH, conforme relatório enviado por e-mail em 1º de outubro de 2021. Embora não tenha sido divulgado relatório geral da pesquisa, com as participações de todos os órgãos e entidades, algumas conclusões podem ser extraídas dos dados pertinentes a esta Pasta:

- Cerca de 90% dos servidores consideram familiarizados com a expressão “integridade pública”;
- Mais de 83% responderam ter conhecimento alguma campanha de comunicação, com temas de integridade pública veiculada ao MMFDH;
- Indagado se o tema integridade foi objeto de debate em alguma reunião no Ministério, 67% responderam positivamente, tendo participado do debate;
- O Programa de Integridade do MMFDH é do conhecimento de 74% dos respondentes, e 68% sabem da existência de uma unidade responsável pela Gestão da Integridade;
- Aproximadamente 80% dos pesquisados responderam que se consideram familiarizados com o Código de Ética e conhecem o canal ao qual possa recorrer, em caso de dúvida sobre integridade e conduta íntegra;
- Em relação aos valores do Serviço Público federal, 87% afirmaram conhecer.

Ainda no quesito de avaliação, a AECI representou o MMFDH no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, em setembro de 2021, promovido pela Rede de Controle da Gestão Pública, que compreende um centro decisório Inter organizacional, de atuação nacional, que busca aprimorar a efetividade da função de controle do Estado sobre a gestão pública. A participação do programa permitiu ao MMFDH uma autoavaliação de aspectos importantes de um Programa de Integridade voltado para Prevenir, Detectar e Responder a atos que atentem contra a ética e integridade das organizações públicas.

Encerrando o ano de 2022, uma das iniciativas do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), por meio do sistema e-Prevenção – uma plataforma de autosserviço online contínua – incitou os gestores das organizações públicas (das três esferas de governo e dos três poderes em todas as UFs) a avaliar suas instituições, descobrindo previamente os pontos mais vulneráveis e suscetíveis a falhas. No escopo do e-Prevenção, o MMFDH, apesar de ser identificado com um nível “Muito alto” de suscetibilidade à corrupção, se encontra em um patamar “Avançado” de evolução no grau de aderência às boas práticas.

Figura 1 – Mapa de calor de Riscos



Ter baixa suscetibilidade à fraude e à corrupção é sempre desejável. Todavia, ter maior grau de suscetibilidade não significa necessariamente que há corrupção na organização, mas indica que ela ainda não possui práticas de combate à fraude e à corrupção compatíveis com seu poder de compra e/ou de regulação, abrindo maior possibilidade de ocorrência desses delitos. Assim, o desempenho do MMFDH deve ser destacado como excelente face aos desafios de sua suscetibilidade.

Cabe ainda destacar que a Controladoria-Geral da União instituiu, pela Portaria nº 782/ 2022, o 1º Prêmio de Boas Práticas em Integridade Pública. Seu objetivo é reconhecer as boas práticas, como projetos e ações, desenvolvidas no âmbito dos programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal. A AECI se candidatou em duas categorias: “Confiança em Alta”, voltada às práticas relacionadas à sensibilização, participação e engajamento da alta administração em ações de integridade pública; e “Integridade Somos Todos Nós!”, que

se dirige às práticas relacionadas à sensibilização, participação e engajamento de servidores, setor privado e sociedade civil em ações de integridade pública.

No dia 10 de maio de 2022, a OCDE promoveu evento de lançamento do seu relatório “Modernizando a avaliação dos riscos para a integridade no Brasil”, ocasião na qual o Dr. Sérgio Seabra foi convidado para apresentar como estudo de caso de sucesso a experiência do MMFDH com seu programa de integridade. Também estiveram presentes no evento o ministro da CGU, Wagner Rosário, e o analista de integridade da OCDE, Frédéric Boehn.

Com o intuito de melhorar os serviços e conhecer a política de alcance sobre transparência, código de ética e valores das instituições federais, foi lançada pela Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da CGU a 2ª pesquisa que avaliou esses índices até 7 de novembro de 2022. A AECL promoveu a divulgação da pesquisa para todo o Ministério, resultando na participação de 148 colaboradores do MMFDH, um dos maiores envolvimento dentre todos os Ministérios. Desses participantes,

- ✿ 82,4% responderam à pesquisa que se consideram familiarizados com a expressão “Integridade Pública”;
- ✿ 87,8% conhecem as campanhas de comunicação com temas de integridade pública veiculada pelo Ministério;
- ✿ 77,7% conhecem o PROMOVE;
- ✿ 73,6% conhecem a unidade responsável pela gestão da integridade do MMFDH;
- ✿ 72,2% conhecem o Código de Ética da Pasta;
- ✿ 80,4% conhecem os Valores do Serviço Público Federal;
- ✿ 75,7% conhecem os canais de denúncia;
- ✿ 95,3% afirmam que se tomassem conhecimento de um ato de corrupção ou irregularidade dentro da organização denunciariam;
- ✿ 76,4% consideram a alta administração do MMFDH comprometida com a temática da Integridade Pública.